



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 348/2018 a Nº 354/2018*

2 – CÂMARA MUNICIPAL

- *Concede Títulos de Cidadão Honorário do Município de Taboleiro Grande*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 348/2018

Em, 05 de dezembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para a servidora **JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – CPF: 099.268.854-03**, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que será realizada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RN, no dia **06 de dezembro de 2018**, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizado na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 349/2018

Em, 05 de dezembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para a servidora **EDVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 056.286.544-69**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que será realizada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RN, no dia **06 de dezembro de 2018**, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizado na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 350/2018

"Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA**, portadora do CPF Nº: 430.072.364-64, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 351/2018

"Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA**, portadora do CPF Nº: 852.641.304-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 352/2018

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA LUZIELMA FELIPE DUTRA**, portadora do CPF Nº: 489.379.754-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 353/2018

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA UBERLANIA MONTEIRO**, portadora do CPF Nº: 032.894.916-76, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 354/2018

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **DARCILENE PINHEIRO DE PAIVA SUASSUNA**, portadora do CPF Nº: 031.012.934-64, ocupante do cargo de Agente de Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ THEOFILO DE FREITAS, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE a Senhora **ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Taboleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.
Taboleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

VEREADORA JOSE THEOFILO DE FREITAS
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 04/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE a Senhor **CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

VEREADOR FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Vice Presidente da Câmara

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR MÁRCIO SIEGENIS DE HOLANDA BESSA

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE a Senhora **MÁRCIO SIEGENIS DE HOLANDA BESSA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

VEREADOR FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Vice Presidente da Câmara

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHORA ILZICLEIDE BARBOSA DE FREITAS DANTAS

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE a Senhora **ILZICLEIDE BARBOSA DE FREITAS DANTAS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

VEREADOR FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Vice Presidente da Câmara

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHOR DR. VITORIANO ANTUNES BARBOSA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhor **DR. VITORIANO ANTUNES BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

VEREADORA JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

Presidente da Câmara

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHORA MARIA SÔNIA DE ALMEIDA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhora MARIA SÔNIA DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

Vereadora

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA, Vereadora abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHOR ELIENE ALVES DE LIMA BESSA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhora ELIENE ALVES DE LIMA BESSA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

VEREADORA MARTA MARIA DIÓGENES BESSA

Vereadora

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHORA ALZIRA ROCHA DO CARMO.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhora ALZIRA ROCHA DO CARMO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA

Vereadora

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHOR AURELIO HONORATO.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhor AURELIO HONORATO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA

Vereadora

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR PAULO RICARDO DE FREITAS.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhor PAULO RICARDO DE FREITAS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

Vereadora

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR ROGÉRIO FERNANDO MARTINELLI.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhor **ROGÉRIO FERNANDO MARTINELLI**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

Presidente da Câmara

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado